



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em

Do

Ao

Assunto

= P O R T A R I A Nº. 15-45 =

A DIRETORA DA ESCOLA ANA NERI DA UNIVERSIDADE DO BRASIL, considerando a necessidade de atualizar e manter em dia as fichas comprobatórias dos estagios práticos e assim como o registro das matérias teóricas das alunas desta Escola,

R E S O L V E

Nos termos da alínea "a" do artº. 122 do Decreto-lei nº. 1 713, de 28 de outubro de 1 939, antecipar por 1 (uma) e prorrogar por 2 (duas) horas, não remunerada a primeira hora, durante 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da presente portaria, o expediente da enfermeira classe "F" Clitemnestra Pessanha, fixando-lhe a gratificação de Cr\$. 600,00 (seiscientos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1 945.

Lais Netto dos Reis

(Lais Netto dos Reis)